

Spei nº 1.295

"AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA PMMG - POLÍCIA
MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ibira, por seus representantes legais, na Graça de
Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Spei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o Estado de Minas Gerais, representado
pela Polícia Militar - PMMG, objetivando o estabeleci-
mento de cooperação mútua, cabendo ao município a
obrigação de fornecer mensalmente até 200 (duzentos)
litros de combustível para veículos, material de limpeza
e material de escritório, além do pagamento de aluguel
de casas para residência do comandante e do Sub-co-
mandante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente
aquelas contidas na Spei nº 1.133, de 07.11.84, a pre-
sente Spei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente Spei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir
tão integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibira, 03 de Agosto de 1988.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Traci Mendes de Souza
Chefe de Gabinete

Edson Freitas
Secretário